



**COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREVIDÊNCIA
PROCESSO Nº 70.980**

PROJETO DE LEI Nº 11.656, do Vereador **ANTONIO DE PADUA PACHECO**, que exige teste de alcoolemia dos motoristas do serviço público de ônibus, nas condições que especifica.

PARECER Nº 739

Verificamos pelo texto e justificativa do Vereador que a intenção da proposta é exigir teste de alcoolemia dos motoristas do serviço público de ônibus, nas condições que especifica.

Conforme se depreende da leitura dos argumentos insertos na justificativa, a medida intentada vem embasada no objetivo de garantir a segurança e a integridade física dos trabalhadores do Sistema de Transporte Público, como daqueles que dele se utilizam, diminuindo as inúmeras mortes no trânsito, devido ao consumo de bebida alcoólica pelos condutores dos veículos.

Desta forma, acolhemos a propositura e consignamos voto favorável ao seu teor.

É o parecer.

Sala das Comissões, 24.09.2014.

APROVADO
30/09/14


LEANDRO PALMARINI


RAFAEL ANTONUCCI


ANTONIO DE PADUA PACHECO
Presidente e Relator


PAULO EDUARDO SILVA MALERBA
(contrário)


VALDECILVAR MATHEUS